

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00033

Publicação Diária - Data: 16/09/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS PGD

PORTARIA Nº RJ-PGD-2009/00083 de 14 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o teor da Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução nº 72, do Conselho da Justiça Federal (CJF), RESOLVE:


Estabelecer regras para o uso dos veículos da frota oficial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ).

I - Os veículos de transporte institucional serão atribuídos:

- a) ao Diretor do Foro e - em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares - ao Vice-Diretor do Foro;
- b) aos Juízes Federais Diretores de Subseção Judiciária e - em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares - aos respectivos substitutos;
- c) aos juízes convocados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região - com prejuízo da jurisdição - e que não dispuserem de veículos fornecidos por aquele órgão.

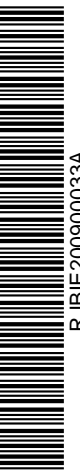
1. Os veículos de transporte institucional estarão sujeitos às normas de uso e limitações estabelecidas pelas resoluções nº 83/2009, do CNJ, e 72/2009, do CJF.

2. Os veículos de transporte institucional vinculam-se à função desempenhada e não a pessoa do magistrado que a ocupa em caráter provisório.

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral	RJ-BIE-2009/00033 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG Publicação diária na intranet SJRJ Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ



Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA DE ABREU PESTANA.
Documento Nº: 226361-9041 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900033A

3. Os veículos de transporte institucional serão distribuídos aleatoriamente, até o limite de veículos estabelecido, por serem vinculados a uma função transitória e não à antiguidade do usuário.

II - Os veículos de serviço comum serão utilizados por magistrados e servidores, nos termos das resoluções nº 83/2009, do CNJ, e 72/2009, do CJP, de acordo com as seguintes regras internas:

- a) do quantitativo máximo da categoria, a Administração poderá estabelecer reserva para atender atividades prioritárias;
- b) é vedada a utilização dos veículos indicados no caput deste item II em caráter pessoal ou exclusivo;
- c) não haverá vinculação de veículo a magistrado ou juízo;
- d) a reserva dos veículos será feita por meio de abertura de chamado no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), com antecedência mínima de 48 horas, e deverá indicar o horário de partida, a finalidade e a previsão de retorno;
- e) é de responsabilidade exclusiva do solicitante da reserva a precisão quanto aos dados exigidos para o uso;
- f) a não observância do horário de partida implicará perda da reserva, assim como a não observância do horário de retorno, se injustificada, implicará perda de prioridade em futuras solicitações;
- g) não sendo possível a abertura de chamado com a antecedência exigida, o atendimento será condicionado à disponibilidade de veículo;
- h) concorrendo mais de um solicitante, a prioridade será em favor do chamado mais antigo, observado o estabelecido na alínea a, deste item II;
- i) quando houver compatibilidade de horários e de destino, os solicitantes serão acomodados no mesmo veículo;
- j) os veículos serão conduzidos pelo agente de segurança lotado no juízo do magistrado solicitante da reserva ou por agente de segurança lotado na Administração, quando a solicitação partir de unidade administrativa ou não houver agente de segurança em exercício no juízo, em virtude de carência no quadro de pessoal;
- k) os condutores, antes da retirada, deverão certificar-se do estado do veículo e, no caso de verificação de dano, proceder a registro em formulário próprio, sob o risco de responder por eventuais danos observados posteriormente;
- l) após o retorno, o veículo permanecerá nas dependências da SJRJ, sob responsabilidade da Administração, para atendimento a outras solicitações.

III - No caso de inexistência de veículos das categorias de serviço comum ou de transporte institucional nas subseções judiciárias, o veículo existente poderá ser utilizado com uma ou outra finalidade, observando-se as regras estabelecidas no item II, desta Portaria, até que seja possível a regularização da frota nos moldes preconizados pela Resolução nº 72/2009, do CJP.

IV - Caberá à Subsecretaria de Logística (SLO) manter controle de utilização da frota, zelando pelo cumprimento de horários e preferências relativos aos atendimentos e solicitações no âmbito da Capital. Quanto às subseções judiciárias, tal controle de utilização caberá às unidades administrativas de apoio.

V - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU



Juiz Federal - Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01298 de 14 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416/06, de 15 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U.- Seção 1 - Edição Extra, de mesma data,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, que concluiu 12 (doze) meses de efetivo exercício no mês de AGOSTO de 2009, nos termos do art. 10, incisos I e II, letra 'a', Anexo IV, da Portaria Conjunta n.º 1, de 7 de março de 2007, publicada no D.O.U.- Seção 1, de 9 de março de 2007, conforme anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01298 de 14 de setembro de 2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO/TELEFONIA /ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 14041/NOME: ISAIAS CLASS DE SOUZA

PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-1/PARA: NI-A-2 / A PARTIR DE: 12.08.2009

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01301 de 15 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora ANA PAULA LOPES FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI-A-1, na Vara Única de Barra do Piraí, a partir de 15.09.2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01302 de 15 de setembro de 2009



A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR o(s) servidor(es) relacionado(s) em anexo, lotado(s) na(s) unidade(s) discriminada(s), da(s) função(ões) comissionada(s) especificada(s), a partir da(s) respectiva(s) data(s).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARIA ELISABETE DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA EM EXERCÍCIO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01302 de 16 de setembro de 2009

Matrícula: 12971 /Nome: NILCIMAR RODRIGUES DE LIMA

Lotação: 01VF-AN

Função Comissionada: ASSISTENTE III /FC-03

A partir de: 08.09.2009 / Doc. indic.: OFI-2009/12402

=====

Matrícula: 15363 /Nome: LUIS OTAVIO FALCAO

Lotação: NAEX

Função Comissionada: ASSISTENTE I /FC-01

A partir de: 15.09.2009 / Doc. indic.: POR-2009/1300

=====

**MARIA ELISABETE DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01303 de 15 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, provisoriamente, a servidora DALZA GUIMARÃES CAVALCANTI, Analista Judiciário/ Execução de Mandados, NS-B-10, matrícula nº 12.311, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09.09.2009, tendo em vista o disposto no Ofício Nº RJ-OFI-2009/12462, do Coordenador do Núcleo de Controle de Mandados-DIRFO, que colocou à disposição da Direção do Foro a referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01307 de 15 de setembro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) em anexo, lotado(s) na(s) unidade(s) discriminada(s), para exercer(em) a(s) função(ões) comissionada(s) especificada(s), a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARIA ELISABETE DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA EM EXERCÍCIO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01307 de 16 de setembro de 2009

Matrícula: 10475/Nome: LAURA FELIX DE CARVALHO MARTINS DA PAZ

Lotação: DIR-PE

Função Comissionada: ASSISTENTE II - ATENDIMENTO PROCESSUAL DOS JUIZADOS/
FC-02

Documento de Indicação: MEM-2009/14639

=====

Matrícula: 14087/Nome: MELQUIZEDEK SANTOS SOARES DA SILVA

Lotação: 05VF-SJ

Função Comissionada: ASSISTENTE IV /FC-04

Documento de Indicação: MEM-2009/14006

=====

**MARIA ELISABETE DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01311 de 16 de setembro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº RJ-POR-2009/01096 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, RESOLVE:



RETIFICAR, na Portaria nº 1049/2009-SGP, a designação da servidora PAULA LUCIA DA MOTA PESSOA para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05) do 1º Juizado Especial Federal, ROBERTO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, em virtude de férias regulamentares do titular, fazendo constar "nos períodos de 07.07.2009 a 20.07.2009 e 25.07.2009 a 28.07.2009", no lugar de "no período de 07.07.2009 a 24.07.2009".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ELISABETE DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA EM EXERCÍCIO

***** FIM *****

